

DECRETO Nº 21.324, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Altera os *capita* dos arts. 32 e 33; inclui o Anexo II e revoga os §§ 2º e 3º do art. 31 e os §§ 2º e 3º do art. 33 do Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021, para adequar as normas de controle sanitário e epidemiológico de prevenção e enfrentamento à COVID-19, no Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 32 do Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021, conforme segue:

“Art. 32. Os servidores e empregados públicos com casos confirmados pela contaminação de COVID-19 deverão encaminhar à chefia imediata o atestado médico com a comprovação da doença por *e-mail* ou processo eletrônico SEI.

.....” (NR)

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 33 do Decreto nº 20.889, de 2021, conforme segue:

“Art. 33. Aplicam-se aos servidores ou empregados públicos com suspeita ou confirmação de contaminação pela COVID-19 as orientações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) disponíveis no endereço eletrônico <https://bit.ly/3qsTwgt> e constantes no Anexo II deste Decreto.

.....” (NR)

Art. 3º Fica incluído o Anexo II no Decreto nº 20.889, de 2021, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 31 e os §§ 2º e 3º do art. 33 do Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de janeiro de 2022.

Ricardo Gomes,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

“ANEXO II

SITUAÇÃO APRESENTADA	CONDUTA
<p>CASO SUSPEITO de SG por Sars-Cov-2:</p> <p>Paciente SINTOMÁTICO com febre ou sensação de febre e mais um dos seguintes sintomas: cansaço, dor de garganta, tosse, cefaléia, coriza, diarreia, alteração no olfato ou no paladar, adinamia, mialgia</p> <p>1 CRIANÇAS: considerar também obstrução nasal na ausência de outra causa</p> <p>IDOSOS: considerar também síncope, confusão mental, inapetência, sonolência excessiva e irritabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar a notificação no e-SUS Notifica², coletar TR-Ag ou solicitar RT-PCR. ● Orientar higiene e demais cuidados domiciliares conforme <u>documento de recomendações</u>; E orientar quanto a sinais de alerta³ e serviços de referência, se agravamento (conforme situação 4). ● Verificar conduta conforme resultados exames: <ul style="list-style-type: none"> ○ TR-Ag+ ou RT-PCR+: fornecer atestado médico a contar do início de sintomas (7 dias para pacientes imunizados⁴ e 10 dias para não imunizados). Sempre reforçar uso de máscara até o 10º dia. ○ TR-Ag NEGATIVO: isolar paciente e solicitar imediatamente o exame RT-PCR. ▪ RT-PCR NEGATIVO: paciente liberado do isolamento. <p>Observações:</p> <p>1 Se a última dose da vacina foi há menos de 30 dias: notificar para evento adverso E para suspeita de Covid E coletar TR Antígeno ou RT-PCR</p> <p>2 Atentar para diagnósticos diferenciais com outras patologias</p> <p>3 Paciente SINTOMÁTICO contato próximo⁵ de pessoa com PCR+, Lamp+ ou Tr Antígeno+ para COVID-19 pode ser considerado caso <i>confirmado por critério clínico-epidemiológico</i>. Nestes casos, recomenda-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Não testar e fornecer atestado médico a contar do início de sintomas (7 dias para pacientes imunizados⁴ e 10 dias para não imunizados). ○ Orientar a buscar atendimento se sinais de alerta³ ○ Notificar no e-SUS Notifica²: <ul style="list-style-type: none"> ▪ no campo <i>sintomas</i>, marcar os sintomas e também <i>outros</i> e escrever em <i>descrição dos sintomas</i>: “contato com caso confirmado” ▪ no campo <i>estado do teste</i> marcar “não solicitado” ▪ no campo <i>classificação do caso</i> marcar “confirmado por clínico-epidemiológico”
<p>Paciente POSITIVO assintomático</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>2 Paciente com sintomas isolados e SEM FEBRE</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar a notificação no e-SUS Notifica², coletar TR-Ag ou solicitar RT-PCR. ● Atentar para diagnósticos diferenciais com outras patologias ● Orientar higiene e demais cuidados domiciliares conforme <u>documento de recomendações</u>; E orientar quanto a sinais de alerta³ e serviços de referência, se agravamento (conforme situação 4). ● Verificar conduta conforme resultados exames: <ul style="list-style-type: none"> ○ TR-Ag+ ou RT-PCR+:

	durante todo o percurso da doença	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para indivíduos vacinados (esquema completo⁴): isolamento de no mínimo 5 dias a partir do início dos sintomas ou diagnóstico e <u>reforço do uso de máscaras, em especial por 10 dias;</u> ▪ se permanência de sintomas, considerar: testar antes de retorno às atividades; avaliação por profissional de saúde (Em caso de tosse produtiva, coriza, entre outros) para retornar as atividades ▪ Se paciente vacinado há menos de 30 dias: notificar para evento adverso e manter a conduta acima ▪ Pacientes não imunizados ou com esquema de vacinação incompleto⁴: isolamento de 10 dias a partir do início dos sintomas ou diagnóstico; <ul style="list-style-type: none"> ○ TR-Ag ou RT-PCR NEGATIVO: paciente liberado do isolamento.
3	Paciente ASSINTOMÁTICO com contato próximo com caso positivo ⁵ (por PCR+, Lamp+ ou Tr Antígeno+ para COVID-19)	<ul style="list-style-type: none"> ● VACINADOS com esquema completo⁴: podem manter suas atividades desde que reforçados os cuidados de uso de máscara e distanciamento físico de pelo menos 1,5m. ● NÃO VACINADOS ou esquema incompleto⁴: recomenda-se testagem (TR-Ag ou RT-PCR) e quarentena até o resultado do teste. ● Observação: em caso de início de sintomas, seguir as recomendações para situação 1 ou 2, conforme sintomas. ● Orientar os cuidados e medidas de prevenção conforme ambiente de contato - trabalho (https://bit.ly/PrevencaoTrabalhoCOVID19) ou domicílio (<u>documento de recomendações</u>).
4	Paciente com sintomas para COVID-19 e com sinais e sintomas de gravidade ³	<ul style="list-style-type: none"> ● Referenciamento e/ou Atendimento em Pronto Atendimento, UPA ou acionamento do SAMU conforme a gravidade

¹ Nos pontos de testagem por livre demanda, implantados pelo Projeto Testar fase III, se necessário, podem ser elencados diferentes **critérios de prioridade**: **1.** Pacientes com sinais ou sintomas de COVID-19 ou INFLUENZA – em especial os pacientes com febre aferida ou referida **2.** Sintomáticos leves, ou seja, pacientes com sintomas respiratórios inespecíficos e AFEBRIL **3.** Contactantes próximos com último contato entre 05 e 10 dias **4.** Contactantes sem relato de último dia de contato ou contactantes domiciliares **5.** Demais pessoas.

² Acessar <https://notifica.saude.gov.br/login>: entrar com gov.br e realizar o autocadastro. Caso já possua cadastro na plataforma gov.br, poderá acessar com seu CPF e senha já cadastrada. Para os módulos Notificação de COVID-19 não é necessário solicitar aprovação de cadastro à vigilância em saúde. Cada login (autocadastro) pode editar somente notificações feitas no próprio login.

³ **Sinais e sintomas de alerta/gravidade:** Saturação de SpO₂ <95% em ar ambiente, sinais de desconforto respiratório ou aumento de frequência respiratória avaliada de acordo com a idade, piora nas condições clínicas de doenças de base, hipotensão, insuficiência respiratória aguda. Em crianças, além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

⁴ Considera-se **esquema completo de vacinação:** duas doses E reforço, para as pessoas que já estão no tempo de recebê-lo.

⁵ **Contato próximo:** Pessoas que tiveram contato com caso índice desde 2 dias antes dos sintomas (ou diagnóstico) até o fim do prazo de isolamento do caso índice, E que preenchem **TODAS** as seguintes condições: período superior a 15 minutos; E b) ambiente fechado, pouco ventilado ou sem ventilação natural (sala, dormitório, veículo de trabalho, carro ou ônibus, entre outros); E c) o distanciamento físico inferior a 1,5m; E d) ausência de máscara, uso inadequado ou de baixa qualidade. Em investigação de surtos em hospitais, Unidades de Saúde, ILPIs e abrigos, considerar a testagem dos contactantes **próximos** mesmo que assintomáticos, segundo protocolo de mitigação em ambientes de trabalho.